



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL Nº 001_ABERTURA

A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 549/2023 de 24 de outubro de 2023, representado pela senhor Tadeu Kapron, Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 002/2023, para os cargos conforme anexo I deste edital, afim de contratação temporária para o ano de 2024 para atender a demandas da Secretaria Municipal Educação, autorizada pela Lei Municipal 2.744/2023, para o preenchimento do quadro de vagas, conforme especificações abaixo.

DAS VAGAS E INSCRIÇÕES:

- 1.1. As vagas do presente edital, autorizadas pela lei 2.744/2023, são as constantes no Anexo I.
- 1.2. Para inscrever-se, afim de concorrer a uma das vagas o cidadão deve:
 - 1.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 1.2.2. Preencher ficha de inscrição conforme ficha, semelhante ao anexo VI, disponível no link www.brasnorte.mt.gov.br/publicações.
- 1.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line no período que corresponde das **08:00 horas do dia 21/11/2023 às 17:00 horas do dia 29/11/2023**.
- 1.4. As inscrições que não atenderem o disposto neste Edital, serão indeferidas;
- 1.5. A responsabilidade pela inserção dos dados da inscrição é do candidato.

2. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 2.1 Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.

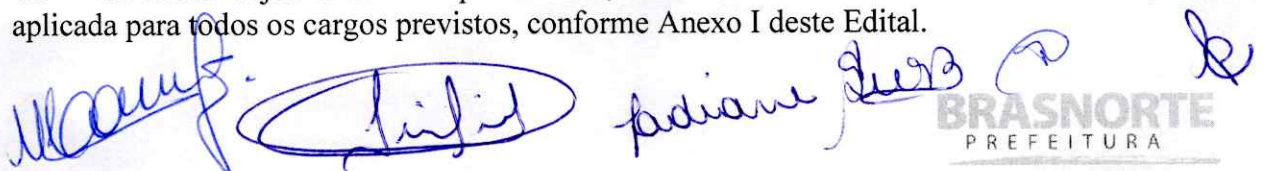
3. DA SELEÇÃO

- 3.1 O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, nas seguintes etapas:

- 3.1.1 Prova Objetiva;

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 4.1 As provas serão realizadas no dia **10/12/2023**, no período matutino das 08h às 11h, horário local.
- 4.2 O local da realização das provas objetivas será na Escola Municipal Pastor, Bairro Nosso Lar, podendo haver outros locais no município conforme necessidade de acordo com o número de inscritos.
- 4.3 A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos, conforme Anexo I deste Edital.





BRASNORTE

PREFEITURA

4.4 Cada questão terá quatro alternativas das quais, apenas uma será a correta.

4.5 Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

Áreas	Número de questões	Pontuação de cada questão	Total
Português	04	5.00	20.00
Matemática	04	5.00	20.00
Conhecimentos Gerais	04	5.00	20.00
Conhecimentos Específicos	08	5.00	40.00
Total	20	-	100.00

4.6 Os três últimos candidatos de cada sala que farão prova objetiva só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova antes dos outros dois candidatos, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

4.7 O candidato deverá comparecer no local da prova, com **antecedência mínima de 20 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente) portando um documento oficial com foto (RG ou CNH), comprovante de inscrição impresso.**

4.8 Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, máquina fotográfica, lápis, lapiseira, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos ou digitais.

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

4.9.1 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução quaisquer das provas;

4.9.2 Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;

4.9.3 Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.

4.9.4 Recusar-se a entregar o cartão de respostas.

4.9.5 Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.

4.9.6 Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.9.7 O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.

4.9.8 Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

4.10 O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova, depois de decorridas 01 hora e 30 minutos do início da prova. Caso o candidato se retire antes deste período, perderá o direito de acesso ao caderno de prova.

4.11 Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.



4.12 A criança lactante deverá permanecer em sala reservada para este fim, com acompanhamento de pessoa maior de idade durante o período destinado ao Processo Seletivo Simplificado 002/2023. O acompanhante do lactante é de responsabilidade da candidata.

4.13 O tempo reservado a amamentação não acarretará acréscimo ao tempo destinado para realização da prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.2 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a nota 50.00 (cinquenta), da somatória dos pontos da prova objetiva.

5.3 O candidato que zerar em alguma das áreas da prova objetiva, será considerado desclassificado.

5.4 Todos os classificados ficarão em **CADASTRO RESERVA** visando as eventuais necessidades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Brasnorte;

5.5 A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

5.6 O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, e no link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2023/>, logo após a apuração do resultado.

5.7 A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

5.7.1 Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

5.7.2 Maior idade.

6. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

6.1 O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com a lei 930/2005 e Lei 1.324/2011, LEI COMPLEMENTAR 059/2014, LEI COMPLEMENTAR 039/2011 reportando-se ao Regime Jurídico dos Profissionais da Educação de Brasnorte e Regime Jurídico dos Servidores da Geral no que lhe couber e o vínculo empregatício se dará em regime de contrato administrativo sem prejuízo dos direitos trabalhistas dispostos em lei.

6.2 O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

7. DOS CONTRATOS

7.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.1 – Os contratos terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogáveis por igual período de acordo com a Lei Municipal nº 2.744/2023 de 11 de outubro de 2023 . No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1.1 Fotocópia e original do CPF ativo;



7.1.1.2 Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;

7.1.1.2 Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;

7.1.1.3 Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

7.1.1.4 Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;

7.1.1.5 Comprovante de residência;

7.1.1.6 Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

7.1.1.7 Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;

7.1.1.8 Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.

7.1.1.9 Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;

7.1.1.10 Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

7.1.1.11 Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

7.1.1.12 Fotocópia e original do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;

7.1.1.13 Fotocópia e original do registro em conselho de classe, quando cabível.

7.1.1.14 Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu;

7.1.1.15 Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;

7.1.1.16 Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;

7.1.1.17 Fotocópia e original do CPF do conjugue;

7.1.1.18 Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;

7.1.1.19 Número de Conta no Banco;

7.1.1.20 E-mail e Número de Celular

7.1.1.21 Demais documentos que se façam necessários de acordo com a legislação vigente.

7.1.1.22 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado 002/2023 o candidato que não comparecer no período de cinco (05) dias úteis, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal, via Edital de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2023 do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital.

8.2 Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal www.brasnorte.mt.gov.br.

Manuf. *Lilil* *paiane* *10* *13*

BRASNORTE
PREFEITURA



- 8.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.
- 8.4 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Curitiba, nº 1089 - Bairro Centro, no horário de 07h às 11h e das 13h às 17h, conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VI junto a esta documentação deverá apresentar também o comprovante de inscrição impresso.
- 8.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
- 8.6 Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
- 8.7 Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
- 9.2 O Processo Seletivo Simplificado 002/2023 terá validade de **365 dias** a partir da homologação.
- 9.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.
- 9.4 A divulgação deste edital será através da publicação no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte, na Secretaria Municipal de Educação e em endereço eletrônico da prefeitura pelo link <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2023>.
- 9.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
- 9.6 A Prefeitura de Brasnorte e a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 9.7 A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade da convocação e o prazo de validade do processo.
- 9.8 O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 9.9 O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação, é de cinco (05) dias úteis.
- 9.10 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo 002/2023.
- 9.11 A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de Servidor Público do Município de Brasnorte.
- 9.12 As reservas de vagas para portadores de deficiência estão dispensadas conforme orientação da Cartilha de Orientação para Contratação por Tempo Determinado para Atender a



BRASNORTE
PREFEITURA

Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, aprovada pela RN 041/2013 – TCE/MT.

Para que surtam os efeitos legais, publica-se, registra-se e cumpre-se.

Brasnorte – MT, 13 de novembro de 2023.

Tadeu Kapron
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023

Fernanda Nery Varaschin Caeron
Secretária da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023

Angela Sanderi Wagner Borba
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023

Julio Rodrigues de Oliveira
Membro da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023

Jadiane Maria Bianchini
Membros da Comissão
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023

Maria Celia Poletto
Representante Poder Legislativo
Processo Seletivo Simplificado
Nº 002/2023



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO ATENDIMENTO PARA ANO DE 2023

Cargo: Nutricionista

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Nutricionista	01	Bacharelado em Nutrição	40 horas semanais	R\$ 5.816,29

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Infantil

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Salário
TDI-Tecnico de Desenvolvimento Infantil	45	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.717,81

Cargo: Professor Local: Centro

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	45	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Licenciatura Plena em Qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	02	Ensino Médio Magistério	Até 30 horas semanais	R\$ 23,15
Professor	12	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

Cargo: Professor Local: Zona Rural

1-Escola Municipal de Educação Básica Cerejal

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	06	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	01	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

2-Escola Municipal de Educação Básica Adilson José Schumacher

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	05	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

3-Escola Municipal de Educação Básica Maria Cândida de Lima

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	08	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	04	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

4-Escola Municipal de Educação Básica Mundo Novo

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
-------	------------------	--------------	---------------	--------------------



BRASNORTE

PREFEITURA

Professor	06	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

5-Escola Municipal de Educação Básica Santos Dumont

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	02	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	02	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	02	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

6 -Escola Municipal de Educação Básica Terezinha Gonçalves da Silva

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	08	Licenciatura Plena em Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	02	Licenciatura Plena em qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

7-Escola Municipal de Educação Básica Cravari

Cargo	Cadastro Reserva	Escolaridade	Carga Horária	Valor da hora aula
Professor	04	Licenciatura Plena e Pedagogia	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	03	Licenciatura Plena em Qualquer Área	Até 30 horas semanais	R\$ 34,73
Professor	02	Ensino Médio	Até 30 horas semanais	R\$ 18,52

BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor: Compreende a categoria funcional com as atribuições inerentes às atividades de docência: participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação; elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; participar da elaboração do Plano Político Pedagógico do estabelecimento de ensino; diagnosticar e proporcionar atividades que recuperem os alunos que apresentem rendimento abaixo do desejado; participar de reuniões de trabalho; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos; participar dos eventos e da formação continuada; manter em dia registros e escriturações inerentes à função docente; assegurar o desenvolvimento do censo crítico e da consciência política do educando; comparecer a escola e a sala de aula com assiduidade e pontualidade executando as tarefas com zelo e presteza e demais atividades complementares e afins.

Técnico de Desenvolvimento Infantil – Compreende atividades relativas ao trabalho nas instituições que atendam crianças de zero a 04 anos; Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas; Executar e orientar quanto as condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem estar; Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento a mesa; Controlar horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupa, para assegurar o seu bem estar e saúde; Auxiliar no planejamento e nas atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança; Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia; Participar da formação continuada.

Técnico de Nível Superior: compreende a categoria funcional com as atribuições de exercer atividades de nível superior correspondente à profissão regulamentada por lei cabendo ainda auxiliar no planejamento, organização e controle das atividades administrativas do setor onde for alocado; auxiliar na elaboração e planejamento organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e no controle do desempenho organizacional; auxiliar na promoção de estudos de racionalização e no controle do desempenho organizacional; auxiliar na implantação de projetos vinculados ao município, executar outras atividades correlatas e demais atividades complementares e afins.


BRASNORTE
PREFEITURA



ANEXO III - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/11/2023
Prazo para recurso contra o Edital	14/11 e 16/11/2023
Julgamento e publicação dos recursos contra o Edital	17/11/2023
Inscrições 08:00 horas do dia 21/11/2023 às 17:00 horas do dia 29/11/2023.	21/11 à 29/11/2023
Publicação da lista de inscritos	30/12/2023
Prazo para recurso contra Lista de Inscritos das 7h às 11h e das 13h às 17h - SEMEC	01/12 e 04/12/2023
Julgamento e publicação dos recursos contra Lista de Inscritos	05/12/2023
Realização das Provas	10/12/2023
Publicação do Gabarito	11/12/2023
Prazo para recurso contra o Gabarito das 7h às 11h e das 13h às 17h - SEMEC	12/12 e 13/12/2023
Julgamento e publicação dos recursos contra o Gabarito	14/12/2023
Publicação do Resultado Provisório (Prova Objetiva)	14/12/2023
Prazo para recurso contra Resultado Provisório (Prova Objetiva) das 7h às 11h e das 13h às 17h	15/12 e 18/12/2023
Julgamento e publicação dos recursos contra Resultado Provisório (Prova Objetiva)	19/12/2023
Publicação do resultado final	20/12/2023
Homologação	21/12/2023



ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos para o cargo - ENSINO SUPERIOR

Português: Leitura e compreensão de textos variados. Modos de organização do discurso: descritivo, narrativo, argumentativo. Gêneros do discurso: definição, reconhecimento dos elementos básicos. Coesão e coerência: mecanismos, efeitos de sentido no texto. Relação entre as partes do texto: causa, consequência, comparação, conclusão, exemplificação, generalização, particularização. Conectivos: classificação, uso, efeitos de sentido. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções das classes de palavras. Regras Gramaticais. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, antítese, ironia. Acentuação. Pontuação: regras, efeitos de sentido.

Matemática: Conjuntos numéricos; Números naturais, inteiros, racionais e reais, Operações com conjuntos, Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum, Razões e proporções: regras de três simples e composta, Porcentagem e divisão proporcional, Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade tempo e massa, Espaço e forma, Interpretação de gráficos e tabelas, Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação.

Conhecimentos Gerais: Brasil contemporâneo; Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Superior: Constituição de 1988. Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Cuidar e Educar na Educação Infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Possibilidades para o planejamento: Sequências didáticas. Ensino e aprendizagem por meio de projetos. Uso das tecnologias na educação infantil. Diversidade: integração e inclusão de crianças pequenas. Alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização atual. Alfabetização e letramento. Avaliação da Aprendizagem: concepções, funções, instrumentos e estratégias. Projeto Político Pedagógico. Teorias da Aprendizagem. Metodologias Ativas. Organização Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): BNCC como norte para os currículos dos sistemas de ensino e redes, bem como para as propostas pedagógicas das escolas. As 10 competências Gerais da BNCC. Projeto Político-pedagógico e gestão educacional. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas

[Handwritten signatures and stamps]

BRASNORTE
PREFEITURA



da aprendizagem. Teorias educacionais segundo Vygotsky, Jean Piaget, Max Weber, Celso Antunes, Maria Montessori, Paulo Freire. Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Nutricionista: Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo proteico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos saudáveis e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional.

Conteúdos para cargo - ENSINO MÉDIO

Português: Leitura e compreensão de textos variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. Variedades linguísticas. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. Pontuação. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Preposições, conjunções, adjetivos, pronomes e advérbios. Vozes verbais. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. A ocorrência da crase. Figuras de Linguagem. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Concordância verbal e nominal. Ortografia. Regência verbal e nominal. Processos de formação de palavras. Coordenação e subordinação.

Matemática: Conjuntos numéricos. Números naturais: inteiros, racionais e reais. Operações com conjuntos. Fatoração e números primos: divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Razões e proporções: regras de três simples e composta. Sistema de medidas de comprimento, área, capacidade tempo e massa. Espaço e forma. Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão, potencialização e radiciação.

Conhecimentos Gerais: Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio: Educação Infantil e Ensino Fundamental: características, especificidades e funcionamento. Cuidar e Educar na Educação Infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Direitos da crianças e do adolescentes. Função social da escola pública. Concepção de educação, crianças, infância e desenvolvimento e suas relações com a ação pedagógica. Integração entre educar e cuidar na escola. Educação inclusiva e valorização da diversidade nos espaços escolares. Lei nº 9.394/96

[Handwritten signatures and stamps]

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE

PREFEITURA

- Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Professor Ensino Médio Magistério: Educação Infantil e Ensino Fundamental: características, especificidades e funcionamento. Cuidar e Educar na Educação Infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Direitos da crianças e do adolescentes. Função social da escola pública. Concepção de educação, crianças, infância e desenvolvimento e suas relações com a ação pedagógica. Integração entre educar e cuidar na escola. Educação inclusiva e valorização da diversidade nos espaços escolares. Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

Conhecimentos Específicos – Técnico em Desenvolvimento Infantil: Educação Infantil e Ensino Fundamental: características, especificidades e funcionamento. Cuidar e Educar na Educação Infantil. Desenvolvimento motor, cognitivo e psicossocial. Direitos da crianças e do adolescentes. Função social da escola pública. Concepção de educação, crianças, infância e desenvolvimento e suas relações com a ação pedagógica. Integração entre educar e cuidar na escola. Educação inclusiva e valorização da diversidade nos espaços escolares. Lei nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica Municipal e Regime Jurídico dos Profissionais da Educação do Sistema Público de Ensino do Município de Brasnorte.

maury *Luiz* *poliana* *Paula R*

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE
P R E F E I T U R A

ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:

Comissão do Processo Seletivo.

PSS nº 002/2023– Prefeitura de Brasnorte - MT.

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO/LOCAL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐ CONTRA LISTA DE INSCRITOS	☐ PROVA OBJETIVA
☐ CONTRA GABARITO DA PROVA	Nº da questão: _____
☐ OBJETIVA	Gabarito oficial: _____
☐ CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO	Resposta candidato: _____
OUTRO: _____	

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato


BRASNORTE
P R E F E I T U R A



BRASNORTE
P R E F E I T U R A

ANEXO VI
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Endereço de e-mail*

NOME COMPLETO*

CPF Nº (sem ponto e hífen) *

RG: número seguido da sigla do órgão expedidor e UF (sem ponto e hífen) *

DATA DE NASCIMENTO*

NOME DA MÃE*

PORTADOR DE NECESSIDADE? SE SIM, QUAL? *

LACTANTE? *

☐ **SIM**
☐ **NÃO**

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Avenida, nº, bairro, cidade/UF, CEP) *

TELEFONE 1 (com DDD) *

TELEFONE 2 (com DDD)

QUAL CARGO PRETENDE? *

☐ **TECNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**
☐ **LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA**
☐ **LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA**
☐ **ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO**
☐ **ENSINO MÉDIO**
☐ **TECNICO NIVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BRASNORTE
P R E F E I T U R A



BRASNORTE
PREFEITURA

QUAL LOCALIDADE DO CARGO PRETENDIDO? *

☐ CENTRO (Para o cargo de Nutricionista)

☐ CENTRO (Para o cargo de TDI)

☐ CENTRO (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área, Ensino Médio Magistério e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB. CEREJAL (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB ADILSON JOSÉ SCHUMACHER (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB. MARIA CÂNDIDA DE LIMA (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB. MUNDO NOVO (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB. SANTOS DUMONT (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB. TEREZINHA GONCALVES DA SILVA (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

☐ EMEB. INDIGENA CRAVARI (Para o cargo de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia, Licenciatura Plena em qualquer área e Professor Ensino Médio)

Declaro ter lido o Edital de Abertura nº 002/2023 disponível no endereço eletrônico <http://www.brasnorte.mt.gov.br/Administracao-Publica/Publicacoes-Oficiais/2023> e estou ciente das regras publicadas para a execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, bem como, sou responsável pela veracidade das informações apresentadas acima, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do processo, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. *

☐ LI E DE ACORDO

BRASNORTE
PREFEITURA



BRASNORTE
PREFEITURA

ANEXO VI
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão do Processo Seletivo.
PSS nº 002/2023– Prefeitura de Brasnorte - MT.

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF Nº _____

CARGO/LOCAL: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

☐ ()	CONTRA LISTA DE INSCRITOS	☐ ()	PROVA OBJETIVA
☐ ()	CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA		Nº da questão: _____
☐ ()	CONTRA RESULTADO PROVISÓRIO		Gabarito oficial: _____
☐ ()	OUTRO: _____		Resposta candidato: _____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Boauf.

Infid

poissu

BRASNORTE
PREFEITURA

Assinatura